

ATA DE RESULTADO DOS RECURSOS

A Comissão da Etapa de Seleção do Edital em epígrafe, instituída pelo Decreto no 5.694/2024, após análise de todos os recursos interpostos dos proponentes interessados, torna público o seu resultado, a saber:

• EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2024

PROponente	Projeto	Nº DO PROCESSO	OBSERVAÇÕES	SITUAÇÃO
ELLEN ELOYSE CORRES PEREIRA	Palco Maré Cheia – Virada Cultural Circuito Jazz Paranaguá 2025	80358/2024	Os critérios que determinaram o ordenamento dos projetos selecionados no que se refere a ampla concorrência e cotas estão fundamentados e regulamentados pelo do Art. 7º, inciso 1º da IN/MINC Nº 10/2023 e pelo item 5.2 do Edital de Chamamento Público 013/2024.	INDEFERIDO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA COMUNIDADE DA ILHA DE EUFRASINA	Música Cultura Viva	80665/2024	Dentro das disposições do item 4.1 do Edital 013/2024 consta que: “O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.” O mesmo Edital prevê glosa, com os devidos direitos recursais, sobre valores de itens da planilha orçamentária em que a Comissão de Seleção julgue incompatíveis com as práticas de mercado. Reapresentação de planilha orçamentária com correções de cálculo básico e exclusões de itens para “caber no orçamento”, objetivando reenquadramento de valor solicitado abaixo da condição impeditiva (item 6.3) observada em primeira análise do projeto não está prevista nas regras editalícias.	INDEFERIDO
LIZANGELA PINTO SIQUEIRA	Caminhos do Peabiru: Raízes Ancestrais em Paranaguá	80998/2024	Dentro das disposições do item 4.1 do Edital 013/2024 consta que: “O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.” O Edital não prevê análise sobre envio de material de portfólio e comprovações de atuação em período posterior ao prazo de inscrição estipulado.	INDEFERIDO
EDISON AFONSO DOMINGUES	Serenata de Fandango	81626/2024	Recurso apresentado fora do prazo definido no Edital 013/2024. Observado o que determina o item 7.6 do Edital: “Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.”, também salienta-se o disposto no item 13.2: “O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos as publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranaguá-PR, e no Diário Oficial do Município.”	INDEFERIDO

Sem mais, lavrada a presente ata que lida e aceite vai assinada pelos membros da comissão.

Paranaguá, 05 de dezembro de 2024.


Cristian Rafael Mendes
Membro da Comissão – Servidor


Marcos Xavier Ribeiro
Membro da Comissão – Servidor



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO